

科目	種類	學時	學分
第五學年			
裝飾工程概預算	必修	32	2
展示設計	"	48	3
室內專題設計	"	64	4
畢業設計	"	192	12

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一五年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
5.º Ano			
Orçamento de Obra de Remodelação	Obrigatória	32	2
Design de Mostra	»	48	3
Tópicos Especiais de Design Interior	»	64	4
Projecto Final	»	192	12

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Novembro de 2015.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

運輸工務司司長辦公室

第 97/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款、第113/2014號行政命令第一款及第六款以及第44/2015號行政命令第一條的規定，經聽取行政公職局及工作人員代表團體的意見後，作出本批示。

一、本批示訂定被要求每周工作四十八小時的海事及水務局負責監管和控制航海活動以及海上搜索和拯救的工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間分為以下時段：

(一) 連續工作八小時：零時至上午八時、上午八時至下午四時或下午四時至零時；

(二) 連續工作十二小時：零時至中午十二時或中午十二時至零時；

(三) 連續工作二十四小時：上午九時至翌日上午九時。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 97/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos n.ºs 1 e 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014 e do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 44/2015, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. O presente despacho fixa os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, adiante designada por DSAMA, responsáveis pelas operações de vigilância e controlo da navegação e de operações de busca e salvamento no mar que sejam chamados para prestar trabalho 48 horas semanais.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) Das 24 horas às 8 horas, das 8 horas às 16 horas ou das 16 horas às 24 horas, no caso de prestar trabalho 8 horas seguidas;

2) Das 24 horas às 12 horas ou das 12 horas às 24 horas, no caso de prestar trabalho 12 horas seguidas;

3) Das 9 horas de um dia às 9 horas do dia seguinte, no caso de prestar trabalho 24 horas seguidas.

三、須遵守上款所指的特別辦公時間的工作人員的休息時間如下：

(一) 須遵守上款(一)項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作八小時後，連續休息最少十六小時至最多二十四小時；

(二) 須遵守上款(二)項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作十二小時後，連續休息最少二十四小時至最多三十六小時；

(三) 須遵守上款(三)項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作二十四小時後，連續休息最少四十八小時至最多七十二小時。

四、由海事及水務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作人員。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年九月十五日

運輸工務司司長 羅立文

3. Os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior descansam:

1) De imediato, por um período contínuo mínimo de 16 horas e máximo de 24 horas, após a prestação de trabalho 8 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 1) do número anterior;

2) De imediato, por um período contínuo mínimo de 24 horas e máximo de 36 horas, após a prestação de trabalho 12 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 2) do número anterior;

3) De imediato, por um período contínuo mínimo de 48 horas e máximo de 72 horas, após a prestação de trabalho 24 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 3) do número anterior.

4. O director da DSAMA determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.